

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 216ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações - CELGPAR, realizada em 20 de fevereiro de 2026, às 10 (dez) horas.

Em 20 de fevereiro de 2026, às 10 (dez) horas, na sede social, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74085-020, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Celg de Participações – CELGPAR (“Celgpar”), com a presença dos Conselheiros Adriano da Rocha Lima, Breno do Carmo Moreira Vieira, David Aires Leste, Dionizio Jerônimo Alves, Renato Rodrigues de Lyra, Leandro Neves de Oliveira Bando, Leonardo Lopes Saad, e Ênio Landim Dantas. Conselheiro Savio de Faria Caram Zuquim com ausência justificada, apresentou voto escrito. O Vice-Presidente do Conselho de Administração, Renato Rodrigues de Lyra, na Presidência da Mesa, promoveu a abertura da reunião, e, em seguida, registrou a presença de Thais Moraes de Sousa, Procuradora-Geral, e Cristiano Bianchi de Oliveira, Gerente do Escritório de Projetos, designado Secretário da Mesa. Posteriormente, Renato Rodrigues de Lyra recomendou o exame dos assuntos da ordem do dia, em consonância ao disposto na Convocação desta Reunião, emitida, excepcionalmente, em 19.02.2026:

1. Os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento e **reapreciaram o Laudo de Avaliação Econômico Financeira da Subsidiária Integral Planalto Solar Park S.A. (“Planalto”)**, acompanhado da opinião favorável do Comitê de Auditoria Estatutário emitida em sua 35ª Reunião, em 19/02/2026 e parecer favorável do Conselho Fiscal emitido em sua 103ª Reunião, em 19/02/2026, respaldado na data-base do último balancete disponível (31.12.2025), base para a promoção da Distribuição de Dividendos Intermediários *in natura*, da Celgpar, consoante ao Art. 204, combinado com o Art. 8º, e Art. 98, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme encaminhamento proferido na 142ª Reunião de Diretoria da Celgpar, de 19 de fevereiro de 2026, **manifestando-se favoravelmente sobre a matéria.**
2. Os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento e **autorizaram o adiantamento de R\$ 178.000.000,00 (cento e setenta e oito milhões) para futuro aumento de capital da Celgpar na Subsidiária Integral Planalto com a respectiva movimentação orçamentária necessária da rubrica “Dividendos/Redução de Capital/Partilha” para a rubrica “Aporte de Capital Planalto”**, sem prejuízo do valor total do Orçamento aprovado na 213ª Reunião do Conselho de Administração, de 18 de dezembro de 2025, conforme encaminhamento da Diretoria da Celgpar em sua 141ª Reunião.
3. O Conselho de Administração tomou conhecimento, reapreciou, e **manifestou-se favoravelmente à proposição de distribuição de Dividendos Intermediários *in natura* e em espécie**, suportada em Balanço Intermediário, de 31.10.2025, Art. 204, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Art. 86, § 5º, do Estatuto Social, e Art. 21 e Art. 22, da Política de Distribuição de Dividendos, de 29.05.2018, ajustado com base na premissa de aporte de capital deliberado no item 2 na Subsidiária Integral Planalto.
4. Os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento das razões da necessidade de cancelamento do Edital de Convocação da 77ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Celgpar, prevista para o dia 25.02.2026, e **decidiram pela publicação de um novo Edital para realização desta Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas no dia 13.03.2026**, contemplando as adequações necessárias na Proposta da Administração referentes aos seguintes aspectos: a) aos demonstrativos contábeis reproduzidos no Balanço Intermediário de 31.10.2025, devidamente auditado por Auditor Independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários; b) projeção do Fluxo de Caixa e dados complementares, auditados por Empresa Independente, que ratificou a viabilidade de execução de Distribuição de Dividendos Intermediários *in*

natura e em espécie; e c) as ações necessárias ao encerramento das atividades da Celgpar, nos termos das deliberações contidas nas 73ª e 76ª Assembleias Gerais Extraordinárias de Acionistas, com a proposição da adoção obrigatória dos elementos contidos no Capítulo XVII da Lei n.º 6.404/1976 vinculados à dissolução, liquidação e extinção da Celgpar, e autorização para a reelaboração de Proposta de Administração que contemple os aspectos legais contidos nos artigos 206 a 219 da Lei nº 6.404/1976, indicando o início do processo por meio da dissolução da Celgpar, tudo de acordo com manifestações da Diretoria Executiva da empresa e Parecer do Conselho Fiscal.

5. Os Conselheiros de Administração, em outros assuntos, solicitaram o encaminhamento da proposta da administração para a 77ª AGE ainda em 20 de fevereiro de 2026 e após explicação da Procuradora – Geral sobre a necessidade de movimentação das rubricas orçamentárias para a realização dos adiantamentos já aprovados pela diretoria e pela 215ª Reunião do Conselho de Administração, ratificaram a autorização **para que a totalidade dos adiantamentos já aprovados sejam aportados com a movimentação orçamentária da rubrica “Dividendos/Redução de Capital/Partilha” para a rubrica “Aporte de Capital Planalto”, sem prejuízos no orçamento já aprovado para o exercício de 2026.** Em complemento, autorizaram a execução de atos relativos ao registro e arquivamento desta Ata na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e, em seguida, publicação, na forma das legislações societária e mercantil.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros de Administração Adriano da Rocha Lima, Breno do Carmo Moreira Vieira, David Aires Leste, Dionizio Jerônimo Alves, Leandro Neves de Oliveira Bando, Leonardo Lopes Saad, Sávio de Faria Caram Zuquim e Ênio Landim Dantas, os quais constituíram o *quórum* necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretária.

CRISTIANO BIANCHI DE OLIVEIRA
Secretário

RENATO RODRIGUES LYRA
Presidente em exercício